



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aprovada em
28/11/2024
Kbb

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Francelena Santos Arruda - Presidente em exercício, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Batista da Silva, Francisca Diniz de Melo Martins e Silvânia Gregório Carlos. Havendo quórum regimental a Presidente em exercício deu início à Sessão com a leitura das Atas da 1ª e da 2ª Sessão Ordinária do dia 18.11.2024, as quais foram aprovadas. Análise de **Cumprimento de Voto** da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 040/23, referente ao Processo n. 057/18-CEE/RO, da Escola Adventista de Ariquemes. Após a discussão do documento, a CEB deliberou por retornar o supracitado Processo à assessoria, para análise mais detalhada e que contemple todos os subitens do item 3 do Voto da Relatora do referido Parecer. O Presidente do CEE/RO se fez presente para informar e convidar a todos para participarem da confraternização do Conselho, no dia 13/12/24, informou também que na Sessão Plenária do dia 17/12/24 a Secretária de Estado da Educação se fará presente e o Conselho prestar-lhe-á uma homenagem pelos serviços prestados ao nosso estado, no âmbito da Educação; o presente, ainda, solicitou que na Sessão de Câmara do dia 09/12/24 seja realizada eleição de Presidente e Vice-Presidente da Câmara. Análise de **Cumprimento de Voto** da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 036/24, referente ao Processo n. 165/23-CEE/RO, do Supletivo Norte Brasil, em Porto Velho. A CEB, após análise dos documentos encaminhados, deliberou por encaminhar expediente à mantenedora informando que considerou o Voto cumprido apenas parcialmente e informando que: - tomou ciência de que o Diretor está cursando o curso de MBA em Gestão de Serviços Educacionais e solicitando que, tão logo conclua o curso, encaminhe o Certificado de Conclusão pertinente; - a

coordenadora pedagógica atuando na função não se encontra devidamente habilitada para a mesma, nos termos do artigo 64 da LDB, portanto solicita-se providência no sentido de sanar esta pendência; e - encaminhe o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar de acordo com o previsto no Anexo X da Resolução nº 1.206/16-CEE/RO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do início das atividades escolares. **Análise de Cumprimento de Voto** do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 020/24, referente ao Processo n. 123/23-CEE/RO, da EEEFM Honorina Lucas de Brito, em Cacoal. Após análise dos documentos encaminhados, a CEB considerou o Voto cumprido integralmente e deliberou por encaminhar expediente à entidade mantenedora informando sobre a deliberação da Câmara e ainda que se registre a informação nos assentamentos deste Conselho. Despacho da assessoria técnica referente a situação do Processo n. 147/22-CEE/RO que solicita Autorização de Funcionamento do Instituto Adventista da Amazônia Ocidental – IAMMO, de Mirante da Serra, para a oferta do Ensino Médio e Convalidação de estudos dos alunos. Após discussão da matéria, a CEB deliberou por arquivar o Processo n. 147/22-CEE/RO, uma vez que o objeto deste já foi contemplado e apreciado no Processo n. 129/21-CEE/RO, aprovado em 21/10/24 e deliberou, ainda por encaminhar expediente à entidade mantenedora informando sobre o arquivamento e sua justificativa. Na sequência, foi distribuído à Conselheira Francisca Diniz de Melo Martins, para relatoria, o **Processo n. 093/24-CEE/RO**, que encaminha Relatório Quadrienal do Instituto Maria Auxiliadora, em Porto Velho, referente aos anos de 2020 a 2023. Na oportunidade, considerando o prazo regimental para relatoria de processos e que dia 17/12/2024 será a última Sessão de Câmara do ano, a Presidente em exercício sugeriu que a data da última distribuição de processos deste ano seja no dia 02/12/2024; os Conselheiros acataram a sugestão. Considerando o horário já avançado, a Presidente em exercício retirou de pauta os itens 1.7 a 1.17, conforme Agenda anexa, e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim, pelos Conselheiros e Assessores presentes na data de sua realização. Porto Velho/Rondônia, vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro.







Arruda
Francelena Santos Arruda
PRESIDENTE DA CEB, EM EXERCÍCIO

CONSELHEIROS:

Agenor Fernandes de Souza _____

Antônio Evangelista Sansão Púruborá _____

Camila Fernanda Carvalho Caetano *Camila Fernanda C. Caetano*

Francisca Batista da Silva _____

Francisca Diniz de Melo Martins _____

Silvânia Gregório Carlos _____

COORDENADORA DA CEB:

Loide Cecília Hotti Santos *LH*

ASSESSORIA DA CEB:

Beatriz Ramos Correa *Beatriz Ramos Correa*

Geraldo Augusto Fernandes Meireles *G. Meireles*

Sessão Ordinária da CEB
Porto Velho/RO, 25.11.2024